

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.651.018,84 (doze milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2522	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.651.018,84
TOTAL			12.651.018,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	112	OD	NO	9.455.454,25	
10	302	077	2515	0600	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	112	OD	NO	3.195.564,59	
TOTAL GERAL:											12.651.018,84	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

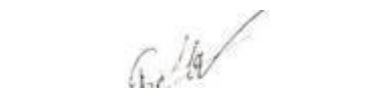
PROCESSO : 2522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	3.195.564,59	
10	303	077	3350	9900	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	9.455.454,25	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											12.651.018,84	
TOTAL GERAL:											12.651.018,84	

ANEXO III	2522	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Processo:					
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)			18,50	
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)			19,00	
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)			14,30	
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)			14,00	
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00	
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			33,00	
Processo:	2522	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	3350 - Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			10,00	

Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)	9,00
-----------------------------------	----------------------------------	------


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento